

Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia

Projeto de Lei 13, de 12 de agosto de 2024.

Dispõe sobre denominação do segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-BA, "Isaias Duarte Cavalcante".

- Art. 1°- O Segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia Bahia, localizado na Av. Alvino Rodrigues da Silva, Snº, Centro, passa à denominarse "Isaias Duarte Cavalcante".
- Art. 2°- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido pavimento, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.
- Art. 3°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.
- Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima

Vereador



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia

Mensagem nº: 01/2024

Ao Exmo. Sr. Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-Bahia

Segue, nesta oportunidade, o Projeto de Lei 13/2024 do Legislativo, de iniciativa do Vereador Givanicio Cavalcante de Lima, no qual tem por objetivo nomear o Segundo pavimento da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-

Bahia "Isaias Duarte Cavalcante".

A solicitação se deve ao fato de que o cidadão in memória foi conhecido pelo trabalho na lavoura no início de sua vida e na forte atuação política, onde defendia as suas ideias e de seu partido visando pelo desenvolvimento local. Por isso requeremos a nomeação do segundo pavimento de "Isaias Duarte

Cavalcante".

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima Vereador

Vereador Proponente